



## RESOLUÇÃO DA DIRETORIA

RDI nº 01/2022

Regulamenta o art. Art. 23 § 4º do REC Regulamento Especifico da Competição Pernambucano Sub-20 | 2022..

O Presidente da FEDERAÇÃO PERNAMBUCANA DE FUTEBOL – FPF, Evandro Carvalho, no uso das atribuições legais e estatutárias, resolve:

**CONSIDERANDO** a dificuldade de conseguir estádios para mandar os jogos decisivos da competição.

**CONSIDERANDO** a recuperação dos gramados devido as fortes chuvas que vem caindo no estado.

**CONSIDERANDO** o conflito de datas com competições nacionais.

**CONSIDERANDO** as solicitações dos clubes envolvidos em realizar os jogos em Centro de Treinamento,

### RESOLVE:

Esta Resolução regulamenta o artigo Art.23º § 4º do REC “Regulamento Especifico da Competição”, com o objetivo de especificar o procedimento aplicável as hipoteses nele previstas, dispositivo este que tem a seguinte redação:

1º - Aprovar que nas fases, quartas de final e semifinal do Pernambucano Sub-20 os jogos sejam realizados em Centros de Treinamento desde que haja o consentimento da equipe visitante.

2º - Somente será permitido o uso de Centros de Treinamento como campo de jogo se possuir arquibancadas para os torcedores mandantes e visitantes em condições favoráveis, vestiários para ambas as equipes, alambrado e não poderá haver restrição para membros da equipe visitante, bem como, os torcedores.

3º - Providenciar que a segurança seja feita por Policiais Militares, Guardas Municipais e/ou Empresa de Segurança Privada credenciada nos órgãos competentes de Segurança Pública

4º - Os jogos da Fase Final serão realizados EXCLUSIVAMENTE em estádios.

Esta RDI entra em vigor na data de sua publicação.

De-se ciencia os clubes envolvidos na competição.

Recife 18 de agosto de 2022

Evandro Carvalho  
Presidente